



Município de Capitão Leônidas Marques

Estado do Paraná

CNPJ 76.208.834/0001-59

Fone: 3286-8400 - Fax: 3286-8440 - E-mail: pmcalema@certto.com.br

CEP: 85790-000 - Av. Tancredo Neves, 502 - Capitão Leônidas Marques - PR

PROJETO DE LEI N.º 034, DE 17 DE AGOSTO DE 2026.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, PARA O EXERCÍCIO DE 2026, NO VALOR DE R\$ 2.352.000,00 (DOIS MILHÕES, TREZENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que me são conferidas por lei, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município para o exercício financeiro de 2026, no valor de **R\$ 2.352.000,00 (dois milhões, trezentos e cinquenta e dois mil reais)**, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, destinado a execução Despesas nos programas e ações da Atenção Primária e Vigilância em Saúde /Fundo a Fundo -Estado através registro fonte : 4497/0497.09.02.05.20- Vigilância em Saúde /SUS -Estado e contrapartidas recursos Municipais conforme abaixo detalhado.

Órgão	09.00.- SECRETARIA DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Unidade	09.002 - FUNDO MUNICIPAL SAUDE - MSAUDE/SUS - UNIAO	
Programa	1079-AMPLIAÇÃO DA FROTA DE APOIO A SAUDE	
Função/Subfunção	10 – SAUDE - Subfunção 301- ATENÇÃO PRIMARIA	
Projeto /Ação	1.140– EXECUÇÃO AÇÕES INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO PARA O TRANSPORTE SANITÁRIO – AMBULANCIA (R. SESA 789/2025) R\$ 280.000.00	
Despesas	Descrição	R\$ 2026
Fonte Recursos	4497/0497.09.02.05.20- Vigilância em Saúde /SUS -Estado	250.000.00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	250.000.00
CONTRAPARTIDA		
Fonte Recursos	00501.04.99.00.00 – ALIENAÇÃO DE ATIVOS	30.000.00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000.00
Projeto /Ação	1.141 – EXECUÇÃO AÇÕES INCENTIVO EM INVESTIMENTO PARA O TRANSPORTE SANITÁRIO – ONIBUS (R. SESA 1037/2025) R\$ 700.000.00	
Despesas	Descrição	R\$ 2026
Fonte Recursos	04497/0497.09.02.05.20- Vigilância em Saude /SUS -Estado -	700.000.00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	700.000.00
Projeto /Ação	1.142 – EXECUÇÃO AÇÕES EM INVESTIMENTO PARA O TRANSPORTE SANITÁRIO –Ambulância/Micro-ônibus – Resolução 1.147/2025 774.000.00	
Despesas	Descrição	
Fonte Recursos	04497/0497.09.02.05.20- Vigilância em Saude /SUS -Estado -	700.000.00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	700.000.00
CONTRAPARTIDA		
Fonte Recursos	00501.04.99.00.00 – ALIENAÇÃO DE ATIVOS	74.000.00
Projeto /Ação	1.143– EXECUÇÃO AÇÕES INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO PARA O TRANSPORTE SANITÁRIO – VEICULOS -20 PASSAGEIROS (R. SESA 1357/2025)	
Despesas	Descrição	R\$ 2026
Fonte Recursos	4497/0497.09.02.05.20- Vigilância em Saude /SUS -Estado	R\$ 596.000.0
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	440.000.00



Município de Capitão Leônidas Marques

Estado do Paraná

CNPJ 76.208.834/0001-59

Fone: 3286-8400 - Fax: 3286-8440 - E-mail: pmcalema@certto.com.br

CEP: 85790-000 - Av. Tancredo Neves, 502 - Capitão Leônidas Marques - PR

CONTRAPARTIDA		
Fonte Recursos	00501.04.99.00.00 – ALIENAÇÃO DE ATIVOS	158.000.00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	158.000.00

Art. 2º Para cobertura do Crédito Adicional Especial autorizado pelo art. 1º desta Lei, serão utilizados os seguintes recursos, nos termos do art. 43, § 1º, incisos I e II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

- I. **Excesso de arrecadação**, no valor de **R\$ 2.090.000,00 (dois milhões e noventa mil reais)**, proveniente dos Programas Estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde – SESA, destinados à Qualificação da Atenção Primária à Saúde e ao Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário, conforme as seguintes Resoluções:

RESOLUÇÕES /SESA – ESTADO	Valor R\$
Resolução SESA nº 789/2025	250.000.00
Resolução SESA nº 1.147/2025	250.000.00
Resolução SESA nº 1.147/2025	450.000.00
resolução SESA nº 1.037/2025	700.000.00
Resolução SESA nº 1.357/2025	440.000.00

- II. **Superávit financeiro**, apurado no Balanço Patrimonial do exercício financeiro de 2025, no valor de **R\$ 262.000,00 (duzentos e sessenta e dois mil reais)**, referente à Fonte de Recursos **00501.04.99.00.00 – Alienação de Ativos**.

Parágrafo único. A cobertura total do Crédito Adicional Especial de que trata esta Lei será de **R\$ 2.352.000,00 (dois milhões, trezentos e cinquenta e dois mil reais)**.

Art. 3º - Ficam alterados e compatibilizados os anexos integrantes da Lei Municipal nº 2.797/2025, que instituiu o Plano Plurianual – PPA para o período de 2026 a 2029, e da Lei Municipal nº 2.796/2025, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias – LDO para o exercício de 2026, de modo a contemplar os programas, ações, metas físicas e financeiras decorrentes do Crédito Adicional Especial autorizado por esta Lei.

Parágrafo único. Em decorrência de alterações e atualizações das normas da Contabilidade Aplicada ao Setor Público – CASP, instituídas pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN e pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE-PR, fica o Poder Executivo autorizado a promover, por ato próprio, as adequações de natureza técnica, contábil e de codificação relativas aos elementos de despesa, fontes e detalhamentos de recursos e rubricas de receita, desde que necessárias ao atendimento dos respectivos atos normativos e que não impliquem alteração do objeto, da finalidade ou do valor global do Crédito Adicional Especial autorizado por esta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 17 de agosto de 2026.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal